



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEAP Nº. 01/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL torna pública A CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL), do PSS para o exercício da função de Agente de Segurança Penitenciário, mediante as condições estabelecidas nesta convocação e demais instruções contidas no IC nº. 01/2018 e suas retificações.

DA REALIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

1. Estão convocados para a realização da Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) - 3ª Etapa, de caráter Eliminatório os candidatos APROVADOS nos termos do item 9.6 do Instrumento Convocatório.

1.1. Somente concorrerão à Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) - 3ª Etapa os candidatos que forem APTOS na Avaliação Psicológica - 2ª Etapa.

2. Os candidatos convocados deverão durante o período de **05/12 a 07/12/2018**, anexar as imagens de documentos pessoais no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br com a extensão JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem, para subsidiar o processo de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social).

2.1. Os documentos pessoais destinados a subsidiar a avaliação de idoneidade e conduta ilibada são:

- a) Comprovante de residência;
- b) Prova de idade, mediante documento oficial de identificação;
- c) Prova de quitação eleitoral e comprovante de votação do último pleito ou certidão da justiça eleitoral;
- d) Se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente);
- e) Carteira de motorista se houver;
- f) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal e juizado especial (onde houver) das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos inclusive da Justiça Militar;
- g) Certidão da Justiça Federal (civil, criminal e juzados especiais) da jurisdição onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Folha de antecedentes criminais ou atestado de antecedentes através do link www.pc.mg.gov.br/atestado, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres.
- i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- j) Certidão dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e/ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4. O candidato que não anexar as documentações para análise, no prazo determinado nesta convocação, será ELIMINADO no PSS.